

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000787/2026

DATA DO REGISTRO: 26/03/2026

TÍTULO

Construção de Creche Municipal - CEMEI PROFESSORA MARIA LUZIA - Rua B, Bairro Bandeirantes II, Município de Grão Mogol - PROGRAMA FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Razão social: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 18.715.599/0001-05

Endereço: Rod. Papa João Paulo II, 4001 - 10º e 11º Andares - Prédio Minas Gerais

Bairro: Serra Verde

Cidade: Belo Horizonte

UF: MG

CEP: 31.630-900

Telefone/FAX: ((3) 1) 39-15-3636

E-mail do Setor de Convênios/Parceria: sa@educacao.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Maria Levimar Viana Tupinambá

CPF: xxx.401.106-xx

CI/Órgao Exp.: *****

Cargo: Superintendente Regional de Ensino

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx0

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail Pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE

DADOS DO CONVENENTE

Razão social: MUNICIPIO DE GRAO MOGOL

CNPJ: 20.716.627/0001-50

Endereço: RUA GERALDO AVELINO DA SILVA, 60

Bairro: CENTRO

Cidade: GRAO MOGOL

UF: MG

CEP: 39.570-000

Telefone: (38) 3238-1135

E-mail institucional: gab@graomogol.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: DIEGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES

CPF: xxx.527.066-xx

Identidade: *****

Órgão Exp.: DETRAN

Cargo: Prefeito

Data de Vencimento do Mandato: 31/12/2028

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx0

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

III - INFORMAÇÕES GERAIS

1 - Objeto do Convênio: *

O presente convênio tem por objeto a construção de uma unidade de educação infantil, denominada CEMEI Professora Maria Luzia conforme Lei Municipal (anexo), a ser implantada na Rua B, Bairro Bandeirantes II, no Município de Grão Mogol/MG, com a finalidade de ampliar a oferta de vagas na educação infantil e melhorar a infraestrutura da rede municipal de ensino. O empreendimento visa atender à demanda local por vagas em creche, garantindo melhores condições de ensino, cuidado e desenvolvimento integral das crianças, em conformidade com as diretrizes da educação básica.

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000787/2026

DATA DO REGISTRO: 26/03/2026

1.1 - Finalidade do Convênio: *

A construção de uma Creche Municipal no Bairro Bandeirantes II, em Grão Mogol/MG, justifica-se pela crescente demanda por vagas na educação infantil, decorrente do aumento populacional e da necessidade das famílias, especialmente aquelas de baixa renda, que dependem de um local seguro para deixar seus filhos enquanto trabalham. A iniciativa garantirá o acesso à educação na primeira infância, promoverá o desenvolvimento integral das crianças e contribuirá para a melhoria da qualidade de vida das famílias, além de fortalecer as políticas públicas educacionais no município.

1.2 - Justificativa Fundamentada do Convênio: *

A celebração do presente convênio para a construção do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Professora Maria Luzia, no Município de Grão Mogol/MG, encontra respaldo na legislação vigente que estabelece a educação como direito social fundamental e dever do Estado. Nos termos da Constituição Federal de 1988, em seus artigos 6º e 205, a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade. Ademais, o artigo 208, inciso IV, dispõe que é dever do Estado garantir educação infantil em creche e pré-escola às crianças de até 5 (cinco) anos de idade, assegurando o acesso universal e gratuito. Diante desse contexto legal, a execução do objeto deste convênio justifica-se pela necessidade de ampliação da infraestrutura educacional do município, considerando a demanda reprimida por vagas na educação infantil, especialmente na região do Bairro Bandeirantes II e adjacências. A formalização do convênio é, portanto, essencial para viabilizar recursos financeiros e técnicos que possibilitem o alcance das metas estabelecidas nas políticas públicas educacionais, especialmente aquelas relacionadas à universalização do acesso à educação infantil. Ressalta-se, ainda, que o objeto possui elevada relevância social, uma vez que beneficia diretamente crianças na primeira infância — fase crucial para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social —, além de impactar positivamente as famílias, ao possibilitar melhores condições para inserção dos responsáveis no mercado de trabalho. Dessa forma, o presente convênio configura-se como instrumento indispensável para o cumprimento das obrigações constitucionais e legais do município, bem como para a promoção da equidade e melhoria da qualidade da educação pública.

IV - INFORMAÇÕES DE REPASSE DE RECURSOS

2 - Repasse de Natureza Especial? SIM

2.1 - Natureza Especial: EDUCAÇÃO

2.2 - Fundamentação legal para a natureza especial do repasse:

Art. 25 e 26 da Lei Estadual nº 24.945, de 02/08/2024, art 25 da Lei Complementar nº 101/2000

3 - Origem dos recursos: Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro - Emenda Parlamentar/Demanda

3.1 - Parlamentar(es):

Não há

4 - TIPO DE ATENDIMENTO

4.1 - VALOR

Gênero	Categoria	Especificação	Concedente	Interveniente	Contrapartida
REFORMA OU OBRA	Construção	Creche Municipal	R\$ 3.086.225,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00

5 - Conta específica

A abertura da conta bancária será realizada de forma automática, conforme Art. 59 § 2º do Decreto 48.745

V - INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO

6 - Pessoas beneficiadas diretamente

6.1 - Descrição: Alunos

6.2 - Quantidade: 130

7 - Proposta de vigência (dias corridos):	7.1 - Data prevista para início:	7.2 - Data prevista para término:
730	10/06/2026	08/06/2028

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000787/2026

DATA DO REGISTRO: 26/03/2026

VI - ENDEREÇOS

8 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço, ou de entrega, ou instalação do bem (dependendo do objeto):

Rua/Avenida/ Rodovia/Beco/Travessa:	Número/KM:	Bairro/Distrito:	CEP	Município:	Referência:
Rua B, Bairro Bandeirantes II - Grão Mogol/MG	00	Bandeirantes II	39.570-000	GRAO MOGOL	Rua B, Bairro Bandeirantes II - Grão Mogol/MG

VII - RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DO CONVÊNIO

9 - Equipe Executora do Convênio:

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

9.1 - NOME	9.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	9.3 - ÓRGÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL	9.4 - TELEFONE INSTITUCIONAL	9.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL
Henrique Santiago de Assis Santana	xxxxxxxx		(38) 99929-5330	obraseprojetos@graomogol.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

9.1 - NOME	9.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	9.3 - ÓRGÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL	9.4 - TELEFONE INSTITUCIONAL	9.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL
Henrique Santiago de Assis Santana	xxxxxxxx		(38) 99929-5330	obraseprojetos@graomogol.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 - NOME	9.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	9.3 - ÓRGÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL	9.4 - TELEFONE INSTITUCIONAL	9.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL
Henrique Santiago de Assis Santana	xxxxxxxx		(38) 99929-5330	obraseprojetos@graomogol.mg.gov.br

VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 ESPECIFICAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL

1.1 REFORMA OU OBRA - Construção - Creche Municipal

ETAPA(S)	Duração (Dias Corridos)
1.1.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES	600
1.1.2 - MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	30
1.1.3 - FUNDAÇÕES	120
1.1.4 - SUPERESTRUTURA	150
1.1.5 - SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	120
1.1.6 - ESQUADRIAS	150
1.1.7 - SISTEMA DE COBERTURA	120

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000787/2026

DATA DO REGISTRO: 26/03/2026

VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL

1.1.8 - IMPERMEABILIZAÇÃO	60
1.1.9 - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	150
1.1.10 - SISTEMA DE PISOS	150
1.1.11 - PINTURAS E ACABAMENTOS	120
1.1.12 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	180
1.1.13 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	120
1.1.14 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	60
1.1.15 - LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	60
1.1.16 - INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	150
1.1.17 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	150
1.1.18 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 110V	210
1.1.19 - INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	60
1.1.20 - INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	210
1.1.21 - SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	60
1.1.22 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICA	180
1.1.23 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	60
1.1.24 - SERVIÇOS FINAIS	30

IX - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS	EQUIPE DE TRABALHO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Serviço	un	1	R\$ 70.476,57	R\$ 70.476,57	1.1.1	Não
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	Serviço	un	1	R\$ 53.709,19	R\$ 53.709,19	1.1.2	Não
3	FUNDAÇÕES	Serviço	un	1	R\$ 167.717,27	R\$ 167.717,27	1.1.3	Não
4	SUPERESTRUTURA	Serviço	un	1	R\$ 375.709,43	R\$ 375.709,43	1.1.4	Não
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	Serviço	un	1	R\$ 257.694,70	R\$ 257.694,70	1.1.5	Não
6	ESQUADRIAS	Serviço	un	1	R\$ 350.007,77	R\$ 350.007,77	1.1.6	Não
7	SISTEMAS DE COBERTURA	Serviço	un	1	R\$ 243.319,22	R\$ 243.319,22	1.1.7	Não
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	Serviço	un	1	R\$ 27.824,65	R\$ 27.824,65	1.1.8	Não
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	Serviço	un	1	R\$ 319.262,02	R\$ 319.262,02	1.1.9	Não
10	SISTEMAS DE PISOS	Serviço	un	1	R\$ 169.124,21	R\$ 169.124,21	1.1.10	Não
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	Serviço	un	1	R\$ 176.924,57	R\$ 176.924,57	1.1.11	Não
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	Serviço	un	1	R\$ 100.437,55	R\$ 100.437,55	1.1.12	Não

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA:000787/2026

DATA DO REGISTRO:26/03/2026

IX - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS	EQUIPE DE TRABALHO
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAI	Serviço	un	1	R\$ 20.978,93	R\$ 20.978,93	1.1.13	Não
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	Serviço	un	1	R\$ 77.860,43	R\$ 77.860,43	1.1.14	Não
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	Serviço	un	1	R\$ 70.114,58	R\$ 70.114,58	1.1.15	Não
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	Serviço	un	1	R\$ 5.362,73	R\$ 5.362,73	1.1.16	Não
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	Serviço	un	1	R\$ 48.107,33	R\$ 48.107,33	1.1.17	Não
18	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 110V	Serviço	un	1	R\$ 311.384,00	R\$ 311.384,00	1.1.18	Não
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	Serviço	un	1	R\$ 15.581,12	R\$ 15.581,12	1.1.19	Não
20	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	Serviço	un	1	R\$ 41.393,82	R\$ 41.393,82	1.1.20	Não
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	Serviço	un	1	R\$ 11.790,55	R\$ 11.790,55	1.1.21	Não
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	Serviço	un	1	R\$ 56.041,77	R\$ 56.041,77	1.1.22	Não
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARE	Serviço	un	1	R\$ 111.706,47	R\$ 111.706,47	1.1.23	Não
24	SERVIÇOS FINAIS	Serviço	un	1	R\$ 3.696,87	R\$ 3.696,87	1.1.24	Não
TOTAL:						R\$ 3.086.225,75		

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%CONVÊNIO	% LDO
Concedente	R\$ 0,00	0,00	-
Parlamentar/Demanda	R\$ 3.086.225,75	100,00	-
Interveniente	R\$ 0,00	0,00	-
Contrapartida	R\$ 0,00	0,00	0,00
Outras fontes	R\$ 0,00	-	-
TOTAL	R\$ 3.086.225,75	100.0%	0%

X - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Ano	Mês	Valor
2026	Junho	R\$ 1.543.112,88
2026	Outubro	R\$ 1.543.112,87

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000787/2026 DATA DO REGISTRO: 26/03/2026

XI - ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 1- Tipo de objeto: Não se aplica
- 2- Antecedência mínima para proposta de alteração: Não se aplica
- 3- Periodicidade do Envio do Relatório de Atividades (em 6
- 4- Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	UE	Ano	Valor
1261 12 361 172 4545 0001 4 4 40 42 01 0 10 1	1260022	2026	R\$ 3.086.225,75

5 - Natureza Continuada: Não

XII - CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho está de acordo com o art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto nº 48.745/2023 e com a Resolução Conjunta SEGOV-AGE nº 001/2024, podendo ser aprovado. Destacam-se as análises técnica (s) e jurídica pelos setores competentes.

Responsável pela conferência do Plano de Trabalho

Carimbo de identificação _____
Data

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do convênio de saída.

Responsável Legal do Concedente

Carimbo de identificação _____
Data

XIII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Conveniente/OSC Parceira, declaro, para fins de prova junto ao Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais que impeça a transferência de recursos de doações consignadas no orçamento estadual.

Local

Data

Assinatura do Representante Legal do Conveniente

Nome Legível do Responsável Legal do Conveniente e
Nº do Documento de Identificação ou Carimbo

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000787/2026

DATA DO REGISTRO: 26/03/2026



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por:

- **PALOMA ARYSSA MACHADO ISHI**, xxx.530.546-xx, como Encaminhador, em 28/05/2026 13:58:02,
- **DIEGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES**, xxx.527.066-xx, como Responsável Legal, em 08/06/2026 11:02:23,
- **MARIA LEVIMAR VIANA TUPINAMBA**, xxx.401.106-xx, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep, em 08/06/2026 15:18:36



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo link <https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=730395&ca=191501979>, informando o código verificador **730395** e o código CRC **191501979**